



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS PICOS
Avenida Pedro Marques de Medeiros, S/N, Parque Industrial, PICOS / PI, CEP 64.605-500
Fone: (89) 3415-0900 Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 3/2021 - GDG/DG-PICOS/CAPIC/IFPI, de 12 de maio de 2021.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI, *Campus Picos*, através do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) e no uso de suas atribuições legais, torna público, que estarão abertas as inscrições para seleção de 02 (dois) monitores para assistência de alunos com necessidades específicas, com vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado. O presente edital é destinado a estudantes regularmente matriculados nos cursos de Licenciatura em Física ou Licenciatura em Química do Campus Picos, conforme quadro I, observadas as disposições estabelecidas na resolução nº 01/CD/CEFET-PI, de 08 de março de 2005, e resolução nº 014/2014 - CONSELHO SUPERIOR, de 08 de abril de 2014.

1 DO OBJETIVO DA MONITORIA

1.1 Auxiliar e acompanhar os educandos com deficiência ou necessidades específicas (Deficiência Visual, Auditiva ou Intelectual, Transtorno do Espectro Autista, Transtorno do Déficit de Atenção/ Hiperatividade, Dislexia, Disortografia, Discalculia e outros) nos conteúdos ministrados pelos professores em sala de aula nas áreas de linguagens, ciências humanas, matemática, ciências da natureza e suas tecnologias visando à melhoria do processo ensino-aprendizagem do educando matriculado no *Campus Picos*.

1.2 As atribuições dos monitores serão correspondentes à carga horária semanal disposta neste edital.

2 DAS VAGAS E DO VALOR DA BOLSA

2.1 Para vigência de 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação por igual período, a contar da publicação do resultado final, o IFPI - Campus Picos, disponibilizará 02 (duas) vagas + CR no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por monitor, de acordo com o quadro I.

Quadro I – Distribuição de Vagas de Monitorias

| Nº | ÁREA DOS COMPONENTES CURRICULARES QUE SERÃO ACOMPANHADOS PELO MONITOR | TURNO DE ATENDIMENTO | VAGA | CR | VALOR | C/H |
|----|--|----------------------|------|----|------------|-----|
| 01 | Linguagens e suas tecnologias Ciências humanas e suas tecnologias | Manhã /Tarde | 01 | 01 | R\$ 350,00 | 12h |
| 02 | Matemática e suas tecnologias Ciências da natureza e suas tecnologias | Manhã/Tarde | 01 | 01 | R\$ 350,00 | 12h |

3. DOS REQUISITOS

3.1 Podem se candidatar à seleção de monitor, estudantes do IFPI - *Campus Picos*, que atendam aos seguintes requisitos:

3.1.1 Estar regularmente matriculado até o VI período nos cursos de Licenciatura em Química ou Licenciatura em Física do *Campus Picos*;

3.1.2 Não possuir qualquer tipo de benefício remunerado cuja origem do recurso seja proveniente do Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, com exceção dos que são cumulativos, conforme a POLAE;

3.1.3 Ter afinidade em trabalhar com pessoas com deficiência;

3.1.4 Possuir disponibilidade para dedicar-se às atividades acadêmicas para as quais se destina a monitoria;

3.1.5 Não possuir vínculo empregatício;

3.1.6 Dispor de 12h semanais para dedicar-se à atividade de monitoria.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição ocorrerá em duas etapas: preenchimento do formulário e envio dos documentos comprobatórios para o email napne.capic@ifpi.edu.br.
- 4.2 O candidato que não cumprir todas as etapas terá sua inscrição indeferida.
- 4.3 As inscrições ocorrerão no período de 12 à 16 de maio de 2021, pelo formulário <https://forms.gle/RDsHiSS2pcv11rmo6>.
- 4.4 O candidato só poderá concorrer a uma vaga.
- 4.5 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário acima e enviar para o email napne.capic@ifpi.edu.br os seguintes documentos:
- 4.5.1 Cópia de RG e CPF;
 - 4.5.2 Curriculum Vitae com cópias para comprovação;
 - 4.5.3 Declaração de que não possui vínculo empregatício e dispõe de 12h semanais para dedicar-se à atividade de monitoria.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 O processo seletivo será realizado pela análise curricular e entrevista;
- 5.2 A análise curricular levará em conta a pontuação de acordo com a tabela disposta no anexo II.
- 5.3 A entrevista irá considerar a disposição, experiência e conhecimentos do candidato no atendimento à pessoa com deficiência e aspectos psicoemocionais relevantes para o trabalho no processo de inclusão educacional e educação especial.

6 DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 6.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no site do IFPI <https://www.ifpi.edu.br/> as datas dispostas no cronograma.
- 6.2 O estudante que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo poderá fazê-lo preenchendo o formulário disponível no anexo III deste Edital e entregar até 24h após a divulgação do resultado, pelo email napne.capic@ifpi.edu.br.
- 6.3 DO RESULTADO FINAL
- 6.3.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver maior pontuação resultante do somatório da análise curricular e entrevista (AC + E= R).
 - 6.3.2 A divulgação da seleção será feita através do endereço eletrônico do IFPI (<https://www.ifpi.edu.br/>) na data constante no cronograma, anexo I.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1 O desempate ocorrerá pelos seguintes critérios, nesta ordem:
- 7.1.1 Maior pontuação na entrevista;
 - 7.1.2 Maior pontuação resultante da experiência no atendimento à pessoa com deficiência (Anexo II, ordem 3);
 - 7.1.3 O candidato que possuir maior idade.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 8.1 Auxiliar o(a) aluno(a) com deficiência em tarefas pedagógicas e científicas, trabalhos acadêmicos e outros.
- 8.2 Apresentar ao NAPNE registro das atividades desenvolvidas, com frequência e duração.

9. DAS PROIBIÇÕES DO MONITOR

- 9.1 Ministrando aulas teóricas ou práticas.
- 9.2 Assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de professores e técnico- administrativos em Educação do Instituto Federal do Piauí.
- 9.3 Assumir uma postura que prejudique a autonomia e comprometa o desempenho do aluno atendido.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Não está previsto neste edital a concessão de outros auxílios de qualquer natureza, dentre os quais se incluem passagens, diárias, ajuda de custo, taxas bancárias e outros.
- 10.2 O prazo de vigência deste edital poderá ser prorrogado.
- 10.3 Nos primeiros 03 meses será feita uma análise mensal junto ao beneficiário, a fim de investigar sua adaptação ou não ao monitor.

Ocorrendo a não adaptação, o próximo candidato da lista de classificação será convocado e passará pela mesma avaliação.

10.4 Os casos omissos, neste edital, serão resolvidos pelo NAPNE e a Diretoria de Ensino do IFPI/Campus Picos.

Picos (PI), 12 de maio de 2021.

Laise de Jesus Leal Costa Sousa
Coordenadora do NAPNE / IFPI – Campus Picos

Elisberto Francisco Luz
Diretor-Geral
IFPI – Campus Picos

ANEXO I
DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

| ATIVIDADE | DATA/PERÍODO |
|--|-------------------------|
| Publicação do edital | 12 de maio de 2021 |
| Período de inscrições | 12 à 16 de maio de 2021 |
| Homologação das inscrições | 18 de maio de 2021 |
| Interposição de recursos | 18 de maio de 2021 |
| Resultado da análise dos recursos | 19 de maio de 2021 |
| Divulgação dos horários das entrevistas | 20 de maio de 2021 |
| Entrevistas | 21 e 24 de maio de 2021 |
| Resultado da análise curricular e entrevista | 25 de maio de 2021 |
| Interposição de recurso | 25 de maio de 2021 |
| Resultado da interposição de recursos | 26 de maio de 2021 |
| Divulgação do Resultado Final | 27 de maio de 2021 |
| Assinatura do Termo de Compromisso e Orientações | 28 de maio de 2021 |

ANEXO II
TABELA DE PONTUAÇÃO – ANÁLISE DE CURRÍCULUM

| ORDEM | TITULAÇÃO/EXPERIENCIA/PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS | VALOR UNITÁRIO | MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS | PONTOS DO CANDIDATO |
|--------------|---|-----------------------|--|----------------------------|
| 01 | Curso de graduação | 3 | 3 | |
| 02 | Curso Técnico | 2 | 2 | |
| 03 | Experiência no atendimento à pessoas com deficiência - a cada 06 (seis) meses 5 pontos. | 5 | 10 | |
| 04 | Experiência em monitoria (por edital) | 5 | 10 | |
| 05 | Participação em curso na área da educação especial. (mínimo 30h) | 2 | 6 | |

